



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO  
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2015**

**PROCESSO: 445-97.2014**  
**PREGÃO Nº. 05/2015**  
**VALIDADE: 01 (um) ano**

A União, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, em substituição, KALINA VALÉRIA BASTOS PEDRÔZA, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 278.445.103-82, portadora da Carteira de Identidade nº 930.618 SSP/MA residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designado **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado vencedor do **Pregão Eletrônico SRP n. 05/2015**, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DE 13 KG PARA A SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS NS. 8.666/93 e 10.520/2002, DECRETO n. 7.892/2013, Decretos n. 3.555/2000 e 5.450/2005, Edital do Pregão Eletrônico SRP N. 05/2015 e Processo Administrativo N. 445-97. 2014.4.01.8007-MA.**

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de gás GLP de 13 kg para a Seção Judiciária do Maranhão, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP	BOTIJÃO	80	55,00	4.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>4.400,00</b>

1.1 - Fornecedor: J CARINY L CARVALHO - ME, CNPJ n. 06.290.693/0001-80, com sede na Rua Cabral s/ denominação 099, nº 23, Olho D'Água, CEP: 65065-180, São Luís/MA, e-mail: jcarinycarvalho@hotmail.com, representada por sua representante legal, Sra. Josi Cariny Licar Carvalho, RG n. 109434799-7 SSP-MA, CPF n. 010.007.073-69.

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão mediante a assinatura de termo de contrato.

2.1 - O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e **Pregão Eletrônico SRP N. 05/2015.**

2.2 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.ma.trf1.jus.br](http://www.ma.trf1.jus.br).

**5 - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução

daqueles existentes no mercado, cabendo à Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

5.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

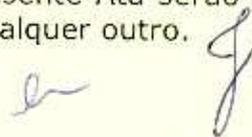
6.2 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

**7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 01 (um) ano** contado a partir da data de sua assinatura.

7.1 - Esta Ata tem seu prazo de validade até 10.02.2016.

**8 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata será divulgada nos portais da internet **www.comprasnet.gov.br** e **www.ma.trf1.jus.br**.

**9 - DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.



E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

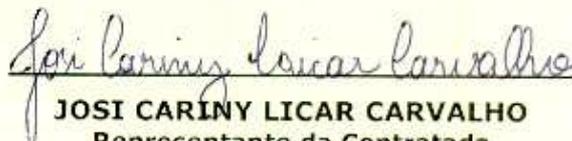
São Luís/MA, 10 de fevereiro de 2015.

**Contratante**

**Contratado**



**KALINA VALÉRIA BASTOS PEDRÔSA**  
Diretora da Secretaria Administrativa, em  
substituição



**JOSI CARINY LICAR CARVALHO**  
Representante da Contratada  
J. CARINY L. CARVALHO

*Josi Cariny Licar Carvalho*  
CPF: 010.007.073-89  
Titular